PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 058/2023-GABPREF São Miguel do Guamá, 20 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
OZÉIAS FREITAS CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 009/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 009/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência.**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PROTOCOLO
00127
RECEBEMOS EM
27/04/2023
Katyanne Araujo 09:21hs

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2024
PROJETO DE LEI Nº 009/2023

ADMINISTRAÇÃO: EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 058/2023-GABPREF São Miguel do Guamá, 20 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
OZÉIAS FREITAS CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 009/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 009/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência.**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores´

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando endereçamos o Projeto de Lei Municipal nº 009/2023 para apreciação da edialidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

É com grata satisfação que, na qualidade de Prefeito Municipal, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", elaborado em cumprimento ao que determina o art. 214, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá e o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetiva fundamentalmente estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispondo também sobre as alterações na legislação tributária.

A partir da nova metodologia que estrutura a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, integrando estes instrumentos de planejamento, através da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tornou-se necessário elaborar uma proposta de LDO atendendo os seus objetivos essenciais previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Partindo dessa premissa, o Governo, através de uma gestão orçamentária e fiscal responsável e realizada com excelência, atua visando a expansão e melhoria dos serviços públicos prestados a sociedade, e, ainda, executa investimentos focados na melhoria da qualidade de vida da população e na igualdade de oportunidades para todos os guamaenses.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Imbuído desse espírito de Administração com responsabilidade, espero contar com o apoio de Vossas Excelências, na indispensável aprovação do presente Projeto de Lei dentro do prazo REGIMENTAL, para que tenhamos oficializado as regras de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para exercício de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 214, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de São Miguel do Guamá para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. a estrutura organizacional dos orçamentos;

III. as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal encargos sociais;

V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI. e as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I. de Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

II. de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III. de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e prioridades para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em

APROVADA EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/2023
PRESIDENTE

limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I. equilíbrio entre receita e despesa;

II. interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III. a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV. fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V. formação de parcerias com os governos estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI. a ampla participação social;

VII. a promoção da sustentabilidade ambiental;

VIII. a valorização da diversidade cultural e da identidade local;

IX. a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X. a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI. garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

XII. valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII. apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

XIV. combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV. o crescimento econômico sustentável; e

XVI. o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§1º. As metas e prioridades definidas no caput deste artigo serão definidas no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§2º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2024, em relação às metas e prioridades de trata o caput deste artigo.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

§4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PPA (2022/2025), inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá.

I. O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 6º. A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei;

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I. Do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II. Do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III. Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV. Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V. Do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentáriade 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência dagestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único: A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 deverá observar os parâmetros anotados no Plano Plurianual - PPA (2022/2025).

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2023.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data 30 de agosto de 2023 sua proposta orçamentária, através do Quadro deDetalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto ecompatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela emenda constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias através do Quadro deDetalhamento de Despesa (QDD),

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

para exame em conjunto ecompatibilização com a receita prevista para o exercício de 2024.

Art. 14. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 16. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da SeguridadeSocial poderão executar seus programas de trabalho mediantetransferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 17. O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 18. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas medianteas condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º. No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, asmesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§2º. Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 19. A destinação de recursos a título de AUXÍLIOS previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 20. A destinação de recursos a título de CONTRIBUIÇÕES, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas nocaso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/2023
PRESIDENTE

Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I. Auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoasfísicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II. Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal deContas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento dasmetas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegaçãopara execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor debens públicos municipais, não se configura como transferência voluntáriae observará as modalidades de aplicação específicas.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:

I. Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais, atividades especiais, até a limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista para o exercíciode 2024, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1ºdo Art 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2024 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 26. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

§1º. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo procedaos devidos registros;

§2º. No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia dorespectivo mês.

Art. 27. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderãoser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas pormeio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I. Incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades eoperações especiais; e

II. Fatos que independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

§1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais.

Art. 30. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamentoregistrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2024.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ouentidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial e no

APROVADA EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 6/05/2023
PRESIDENTE

mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 31. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de benefícios previdenciários;

III. Pagamento do serviço da dívida;

IV. Precatórios;

V. Obras em andamento;

VI. Contrato de serviços;

VII. As operações oficiais de crédito; e

VIII. Contrapartidas municipais.

§2º. As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo,poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no*caput* deste artigo apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 33. No que se referente ao regime orçamentário, as receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as despesas, de acordocom os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observandoas seguintes peculiaridades:

I. receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

II. despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo,sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) folha de pessoal e encargos sociais – dento do mês de competênciaa que se referir o gasto;

b) fornecimento de material – na data da entrega;

c) prestação de serviço – na data da realização;

d) obra – na ocasião da medição.

Art. 34. Verificado, ao final de cada Bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I. Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II. Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculaçõeslegais;

III. Conservação dos recursos das contrapartidas municipais a convênios e financiamentos firmados;

IV. Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentençasjudiciais transitadas em julgado.

§1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§2º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIOCOM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo,do Município de São Miguel do Guamá observarão o limite estabelecidono inciso III, do art.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas asdespesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões oucontratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal, conforme disposto no art.71 da Lei Municipal nº 255/2013, alterado pela Lei Municipal 320/2016.

Art. 38. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de- obra,que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serãoclassificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal

Parágrafo Único: Não serão computadas como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

Art. 39. No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinários, quando adespesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limitesreferidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantesinteresses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, queensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* desteartigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviçosde consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO V

APROVADA EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☑ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NALEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III. Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais.

Art. 42. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a datade publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para2024, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente,a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 43. A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumidode qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termosdo § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTEAO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 44. As emendas Parlamentares aos Projetos de Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual serão aprovadas até o limite de até 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. O presente valor será convertido em emendas impositivas, a serem apresentadas pelo conjunto dos parlamentares que compõem o colegiadoda Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

§1º A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória seguindo critérios equitativos dentro daprogramação prioritária instituída em Lei Orçamentaria Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

§2º Considera-se equitativa a execução de programações de caráter obrigatória que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

§3º A execução das emendas previstas no § 1º, não serãoobrigatórias quando houver impedimentos legais e técnicos.

§4º No impedimento da ordem técnica, empenho das despesas que integram a programação, na forma do parágrafo anterior serão adotadas as seguintes medidas:

I. Até Cento e Vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao PoderLegislativo as justificativas do impedimento.

II. Até trinta dias após o prazo prevista no inciso I, o PoderLegislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III. Até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento sejainsuperável.

Art. 45. Os recursos consignados na reserva parlamentar serão destinados, obrigatoriamente, nas ações que são previstas nas unidades orçamentárias na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. A reserva parlamentar de trata o art. 43, terá como valor referencial aquele fixado no projeto orçamentário anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da Loa do mesmo exercício.

Art. 47. O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referente às emendas Parlamentares de que trata o artigo 43, que se verifique nofinal do exercício

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizadosna atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 49. As metas fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execuçãoorçamentária do exercício em curso.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16/05/2023
PRESIDENTE

Art. 50. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

Art. 51. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993.

Art. 52. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§1º. Não serão propostas emendas que importe aumento de despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

I. com projetos de obras em execução;

II. a conta de recursos vinculados, exceto quando observarem avinculação estabelecida;

III. destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

IV. destinadas ao pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V. contribuição ao PASEP;

VII. destinadas ao serviço da dívida.

Art. 53. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbitode cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico- financeiros pactuados e em vigência.

Art. 54. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até um por cento da ReceitaCorrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais,observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas,

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

fica o PoderExecutivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.

Art. 55. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput*deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 56. As proposições de dispositivo legal que crie órgão, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementarnº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamenteà Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 57. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conformedisposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercícioserão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 dedezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação doslimites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 59. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados aparcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 60. Caberá aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos, movimentar e gerenciar seus recursos orçamentários e financeiros.

Art. 61. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºS 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Art. 62. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30de dezembro de 2004.

Art. 63. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federalnº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 64. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 14 de abril de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

Órgão: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Comissão Permanente de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitações e Compras

Ação.....: 2010 - Manutenção da Diretoria de Licitação e Compras
Descrição: Manutenção da Diretoria de Licitação e Compras

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1003 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 0003 - Implantação Do Fundo Municipal de Economia Popular
Descrição: Implantação do Fundo Municipal de Economia Popular para geração de postos de trabalho e renda do Município de São Miguel do Guamá.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1001 - Implantação de Cursinho Popular
Descrição: Implantação de Cursinho Popular

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1066 - Implantação do Navega Guamá
Descrição: Implantação de internet banda larga, nas praças da zona Urbana e Rural do Municipio.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2001 - Operacionalização do Gabinete do Prefeito
Descrição: Operacionalização do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2002 - Implantação e Man. do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 6/05/2023
PRESIDENTE

Descrição: Implantação e Man. do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2003 - Manutenção da Bolsa Universitária
Descrição: Manutenção da Bolsa Universitária

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Vale Gás Guamá
Descrição: Manutenção do Programa Vale Gás Guamá

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1007 - Gestão da Política de Planejamento e Habitação
Gestão da Política de Planejamento e Habitação

Ação.....: 2006 - Manutenção da Diretoria de Planejamento Estrategico
Descrição: Manutenção da Diretoria de Planejamento Estrategico

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2007 - Manutenção do Departamento de Habitação
Descrição: Manutenção do Departamento de Habitação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1007 - Gestão da Política de Planejamento e Habitação
Gestão da Política de Planejamento e Habitação

Ação.....: 1040 - Construções de Casas Populares
Descrição: Construções de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Ação.....: 2009 - Manutenção do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social
Descrição: Manutenção do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1003 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 2004 - Manutenção do Departamento de Comunicação
Descrição: Manutenção do Departamento de Comunicação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 721 - Comunicações Postais

Programa: 0010 - Ouvidoria Municipal
Ouvidoria Municipal

Ação.....: 2005 - Manutenção da Ouvidoria
Descrição: Manutenção da Ouvidoria

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1014 - Secretaria de Administração
Oferecer Serviços de qualidade ao público como uma boa administração e gestão de recursos, fortalecendo a integração das funções de Planejamento, Orçamento, execução, Monitoramento e Avaliação Aperfeiçoando o Processo de Alocação e Gestão dos recursos públicos.

Ação.....: 2011 - Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

Descrição: Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2012 - Realização de Concurso Público
Descrição: Realização de Concurso Público.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 1014 - Secretaria de Administração
Oferecer Serviços de qualidade ao público como uma boa administração e gestão de recursos, fortalecendo a integração das funções de Planejamento, Orçamento, execução, Monitoramento e Avaliação Aperfeiçoando o Processo de Alocação e Gestão dos recursos públicos.

Ação.....: 2013 - Capacitação de Servidores Públicos
Descrição: Capacitação de Servidores Públicos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Secretaria Municipal de Finanças
OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAS DE FINANCAS

Ação.....: 2014 - Digitalização do Acervo
Descrição: Digitalização do Acervo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Secretaria Municipal de Finanças
OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAS DE FINANCAS

Ação.....: 1078 - Implantação do SIAFIC São Miguel

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Descrição: Implantação do SIAFIC São Miguel

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2015 - Manutenção do Programa Cheque Reforma
Descrição: Manutenção do Programa Cheque Reforma

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2016 - Operacionalização das Atividades da Sec. de Finanças
Descrição: Operacionalização das Atividades da Sec. de Finanças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2092 - Manutenção do Programa Titulo Guamá
Descrição: Manutenção do Programa Titulo Guamá

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0002 - Secretaria Municipal de Finanças
OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAS DE FINANCAS

Ação.....: 0001 - Amortização da Divida Contradada
Descrição: Amortização da Divida Contradada

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 - Secretaria Municipal de Finanças
OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAS DE FINANCAS

Ação.....: 0002 - Contribuição para o Pasep
Descrição: Contribuição para o Pasep

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☑ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia
Descrição: Reserva de Contingencia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 2017 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2018 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação
Descrição: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2019 - Manutenção do Conselho de Educação- Fundeb
Descrição: Manutenção do Conselho de Educação- Fundeb

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2020 - Capacitação Técnica Para Servidores da Educação
Descrição: Capacitação Técnica Para Servidores da Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2021 - Manutenção das Conferências e Fóruns Educacionais
Descrição: Manutenção das Conferências e Fóruns Educacionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 2185 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-CONTRAPARTIDA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-CONTRAPARTIDA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2191 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-AEE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-AEE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2192 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-CRECHE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-CRECHE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2193 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-EJA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2194 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2195 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2196 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-PRÉ-ESCOLA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-PRÉ-ESCOLA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2197 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-QUILOMBOLA

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-QUILOMBOLA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Quadras
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Quadras

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1003 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1004 - Revitalização e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais
Descrição: Revitalização e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1005 - Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens.Fundamental
Descrição: Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens.Fundamental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1006 - Aquisição de Transporte Escolar-FUNDEB
Descrição: Aquisição de Transporte Escolar-FUNDEB

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1007 - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Informática nas Unid.Escolares
Descrição: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Informática nas Unid.Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1008 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas Escolas-FUNDEB
Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas Escolas-FUNDEB

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/2023
PRESIDENTE

Ação.....: 2023 - Manutenção do Salário Educação(FNDE)-QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação(FNDE)-QSE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2024 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(FNDE)-PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(FNDE)-PDDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2025 - Manutenção do Transporte Escolar(FNDE)-PNATE
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar(FNDE)-PNATE .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2026 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2027 - Manutenção do Programa Suplementação de Creches - MDS
Descrição: Manutenção do Programa Suplementação de Creches - MDS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2028 - Programa Forma Guamá
Descrição: Programa Forma Guamá

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2029 - Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental-70%
Descrição: Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental-70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2030 - Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental
Descrição: Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2031 - Manutenção do Transporte Escolar(FUNDEB)-PNATE

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2023
PRESIDENTE

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar(FUNDEB)-PNATE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2157 - Manutenção de Outros Convênio do Estado
Descrição: Manutenção de Outros Convênio do Estado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2182 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-ENS.FUNDAMENTAL
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-ENS. FUNDAMENT

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2186 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-ENS.FUNDAMENTAL
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-ENS.FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 2183 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-ENS.MÉDIO
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-ENS. MÉDIO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2187 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-ENS.MÉDIO
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-ENS.MÉDIO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 1009 - Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens.Infantil

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☑ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens.Infantil

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2032 - Valorização dos Profissionais do Ensino Infantil-70%
Descrição: Valorização dos Profissionais do Ensino Infantil-70%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2033 - Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Infantil
Descrição: Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 2034 - Valorização dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos(EJA)-FUNDEB-70%
Descrição: Valorização dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos(EJA)-FUNDEB-70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2035 - Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-EJA
Descrição: Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2184 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-EJA
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA-EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2188 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-EJA
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 1008 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 2036 - Valorização dos Profissionais da Educação Especial(AEE)-FUNDEB-70%
Descrição: Valorização dos Profissionais da Educação Especial(AEE)-FUNDEB-70%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2037 - Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Educação Especial
Descrição: Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Educação Especial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde
Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 2038 - Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde
Descrição: Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2039 - Manut.das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manut.das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde
Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 2041 - Capacitação de servidores - Gestão do SUS
Descrição: Capacitação de servidores - Gestão do SUS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 20/09/23
PRESIDENTE

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0005 - Gestão da Média e Alta Complexidade
Gestão da Média e Alta Complexidade

Ação.....: 2060 - Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Atenção Básica
Descrição: Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Atenção Básica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1001 - Programa de Gestão da Atenção Primaria em Saúde
Programa de Gestão da Atenção Primaria em Saúde

Ação.....: 1010 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1011 - Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica
Descrição: Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1070 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2044 - Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica
Descrição: Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2045 - Manutenção das Equipes de Estratégias e Unidades de Sáude da Família
Descrição: Manutenção das Equipes de Estratégias e Unidades de Sáude da Família

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2046 - Manutenção das Equipes de Agentes Comun. de Saúde
Descrição: Manutenção das Equipes de Agentes Comun. de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2049 - Manutenção de Outros Programas de transf Fundo a fundo
Descrição: Manutenção de Outros Programas de transf Fundo a fundo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 - Gestão da Média e Alta Complexidade
Gestão da Média e Alta Complexidade

Ação.....: 1012 - Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade
Descrição: Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1013 - Construção,Implantação,Reforma de Unidade Especializada em Saúde.
Descrição: Construção,Implantação,Reforma de Unidade Especializada em Saúde.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1014 - Construção e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Construção e Reforma do Hospital Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1068 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital de Urgência e Emergência
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Hospital de Urgência e Emergência

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1069 - Aquisição de Ambulancha
Descrição: Aquisição de Ambulancha

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1073 - Aquisição de Veículos

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 16/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2051 - Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Descrição: Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2052 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD
Descrição: Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2053 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Descrição: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2054 - Manutenção do Centro de Referencia Especializada em Saúde - CRES
Descrição: Manutenção do Centro de Referencia Especializada em Saúde - CRES

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2055 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Descrição: Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2189 - Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Ambulatorial
Descrição: Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1001 - Programa de Gestão da Atenção Primaria em Saúde
Programa de Gestão da Atenção Primaria em Saúde

Ação.....: 1063 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar
Descrição: Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2048 - Manutenção do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Manutenção do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2050 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Descrição: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 - Gestão da Assistência Farmacêutica
Gestão da Assistência Farmacêutica

Ação.....: 2042 - Operacionalização do Prog.Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Operacionalização do Prog.Assistência Farmacêutica Básica.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2043 - Manutenção das Ações Centrais de Abastecimento Farmaceutico
Descrição: Manutenção das Ações Centrais de Abastecimento Farmaceutico.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0004 - Programa de Vigilância Em Saúde
Programa de Vigilância Em Saúde

Ação.....: 2056 - Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde
Descrição: Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2059 - Manutenção das ações da Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção das ações de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2146 - Manutenção da Vigilância Ambiental
Descrição: Manutenção da Vigilância Ambiental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0004 - Programa de Vigilância Em Saúde
Programa de Vigilância Em Saúde

Ação.....: 2058 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2145 - Manutenção das ações de combate as Endemias
Descrição: Manutenção das ações de combate as Endemias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0005 - Gestão da Média e Alta Complexidade
Gestão da Média e Alta Complexidade

Ação.....: 2190 - Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Epidemiologica
Descrição: Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19-Epidemiologica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0004 - Programa de Vigilância Em Saúde
Programa de Vigilância Em Saúde

Ação.....: 2061 - Apoio as Ações Alimentar e Nutricional
Descrição: Apoio as Ações Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Fundo Municipal de Trabalho e Assistencia Social

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

Fundo Municipal de Trabalho e Assistencia Social

Ação.....: 1015 - Ampliação da Infra Estrutura Física da Rede Socio Assistencial
Descrição: Ampliação da Infra Estrutura Física da Rede Socio Assistencial

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1016 - Aquisição de Veículo
Descrição: Aquisição de Veículo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1017 - Aquisição e Desapropriação de Imovéis
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imovéis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação do CREAS/CRAS e Demais Unidades
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do CREAS/CRAS e Demais Unidades

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2062 - Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1002 - Gestão da Politica de Assistência Social
Gestão da Politica de Assistência Social

Ação.....: 2063 - Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS
Descrição: Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0018 - Gestão de Controle Social
Gestão de Controle Social

Ação.....: 2064 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC
Descrição: Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0014 - Proteção Social Esp./Média Complexidade/Alta Complexidade
Proteção Social Especial /Média Complexidade

Ação.....: 2133 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do conselho tutelar.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0014 - Proteção Social Esp./Média Complexidade/Alta Complexidade
Proteção Social Especial /Média Complexidade

Ação.....: 2065 - Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19
Descrição: Manutenção das Ações para Enfrentamento da Covid 19

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2066 - Manut. do Bloco de Média Complex. Centro de Refer Especializada em Assist.-CREAS
Descrição: Manut. do Bloco de Média Complex. Centro de Refer Especializada em Assist.-CREAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2087 - Manutenção do Acolhimento Institucional
Descrição: Manutenção do Acolhimento Institucional

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0016 - Fundo Municipal de Trabalho e Assistencia Social
Fundo Municipal de Trabalho e Assistencia Social

Ação.....: 2067 - Manutenção, Capacitação e Formação Cont . dos servidores da Assistência Social
Descrição: Manutenção, Capacitação e Formação Cont . dos servidores da Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0017 - Proteção Social Basica

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Proteção Social Basica

Ação.....: 2068 - Manutenção da Proteção Social Básica SCFV
Descrição: Manutenção da Proteção Social Básica SCFV

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2141 - Manutenção das Atividades do CRAS
Descrição: Manutenção das Atividades do CRAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0018 - Gestão de Controle Social
Gestão de Controle Social

Ação.....: 2069 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2070 - Manut. dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e da Mulher
Descrição: Manut. dos Conselhos Municipais do Idoso, Segurança Alimentar e da Mulher

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2072 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola
Descrição: Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2074 - Manutenção de Benefício Eventual
Descrição: Manutenção de Benefício Eventual

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2075 - Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
X ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 1002 - Gestão da Politica de Assistência Social
Gestão da Politica de Assistência Social

Ação.....: 2077 - Apoio a Projeto Sociais
Descrição: Apoio a Projeto Sociais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2078 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF
Descrição: Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1015 - Gestão da Política de Agricultura
Gestão da Política de Agricultura

Ação.....: 1021 - Implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CMDRS- SMG
Descrição: Implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CMDRS-SMG

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1074 - Aquisição de Veiculo
Descrição: Aquisição de Veiculo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural e Sustentavel-CMDRS
Descrição: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural e Sustentavel-CMDRS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2079 - Operacionalização da Secretaria de Agricultura

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Operacionalização da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2080 - Capacitação Técnica dos Servidores e de Produtores Rurais do Municipio
Descrição: Capacitação Técnica dos Servidores e de Produtores Rurais do Municipio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2081 - Manutenção das Casas de Farinha
Descrição: Manutenção das Casas de Farinha

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS)
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS)

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2083 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2170 - Manutenção da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel
Descrição: Manutenção da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1015 - Gestão da Política de Agricultura
Gestão da Política de Agricultura

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Descrição: Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1015 - Gestão da Política de Agricultura

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Gestão da Política de Agricultura

Ação.....: 1022 - Aquisição de Sistemas de Irrigação
Descrição: Aquisição de Sistemas de Irrigação

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2084 - Apoio a Cadeia Produtiva Agricola
Descrição: Apoio a Cadeia Produtiva Agricola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 1015 - Gestão da Política de Agricultura
Gestão da Política de Agricultura

Ação.....: 1023 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1015 - Gestão da Política de Agricultura
Gestão da Política de Agricultura

Ação.....: 1024 - Aquisição de Veículos ,Máquinas Pesada e Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Veículos ,Máquinas Pesada e Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1025 - Construção e/ou Reforma do Galpão do Agricultor
Descrição: Construção e/ou Reforma do Galpão do Agricultor

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1026 - Construção e Reforma de feiras e Mercados
Descrição: Construção e Reforma de feiras e Mercados

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1027 - Implantação de Hortas Comunitárias e nas Escolas

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Implantação de Hortas Comunitárias e nas Escolas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1028 - Construção de Viveiros
Descrição: Construção de Viveiros

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2086 - Apoio a Cadeia produtiva de Apicultura, Suinocultura, Bovinoc., Avicul. e Pisic
Descrição: Apoio a Cadeia produtiva de Apicultura, Suinocultura, Bovinoc., Avicul. e Pisic

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2088 - Manutenção de Viveiros e Campos Experimentais
Descrição: Manutenção de Viveiros e Campos Experimentais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2089 - Aquisição de Sementes, Mudas e Insumos
Descrição: Aquisição de Sementes, Mudas e Insumos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2090 - Incentivo e Implantação de Sistemas Agroflorestais-SAF'S e Agrossilvipastoril
Descrição: Incentivo e Implantação de Sistemas Agroflorestais-SAF'S e Agrossilvipastoril

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2093 - Apoio ao Fortalecimento Associações e Cooperativas Municipais
Descrição: Apoio ao Fortalecimento Associações e Cooperativas Municipais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 08 - Sec. Mun. de Infra-Estutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
X ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1029 - Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1090 - Construção da Câmara Municipal
Descrição: Construção da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1030 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1034 - Construção e Reforma de Pontes e Trapiches
Descrição: Construção e Reforma de Pontes e Trapiches

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1035 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.
Descrição: Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1036 - Construção do Complexo Orla da Beira-Rio
Descrição: Construção do Complexo Orla da Beira-Rio

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1037 - Construção do Portal de Entrada do Município
Descrição: Construção do Portal de Entrada do Município

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1076 - Construção de cemitério Municipal
Descrição: Construção de cemitério Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2095 - Manutenção de Cemitérios Públicos
Descrição: Manutenção de Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2096 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2097 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Descrição: Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2098 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2147 - Manutenção de Pontes e Trapiches
Descrição: Manutenção de Pontes e Trapiches

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2148 - Manutenção de Vias Publicas
Descrição: Manutenção de Vias Publicas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1039 - Implantação, Modernização e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Implantação, Modernização e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2099 - Serviços de Limpeza urbana e coleta de residuos
Descrição: Serviços de Limpeza urbana e coleta de residuos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2100 - Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1042 - Implantação de Saneamento Básico na Zona Rural e Urbana.
Descrição: Implantação de Saneamento Básico na Zona Rural e Urbana.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1045 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais.
Descrição: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1043 - Construção de Sistemas de Coletas de Águas Pluviais
Descrição: Construção de Sistemas de Coletas de Águas Pluviais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1064 - Construção, Ampliação e Reforma de Cais de Arrimo
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Cais de Arrimo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 2101 - Manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0015 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Ação.....: 1041 - Aquisição de Veículos.
Descrição: Aquisição de Veículos.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2091 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Descrição: Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 14 - Sec.Mun.de Segurança Institucional

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Secretaria Municipal de Segurança Institucional

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Ação.....: 2102 - Operacionalização da Secretaria Mun. de Segurança Institucional
Descrição: Operacionalização da Secretaria Mun. de Segurança Institucional

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0011 - Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN
Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

Ação.....: 2104 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito e Transporte - DEMUTRAN
Descrição: Manutenção do Departamento Municipal de Transito e Transporte - DEMUTRAN

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0008 - Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Ação.....: 2103 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal
Descrição: Implantação e Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Programa: 0011 - Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN
Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

Ação.....: 2105 - Sinalização e Fiscalização do Trânsito Municipal
Descrição: Sinalização e Fiscalização do Trânsito Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0012 - Defesa Civil
Defesa Civil

Ação.....: 2106 - Operacionalização da Defesa Civil
Descrição: Operacionalização da Defesa Civil

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2107 - Prevenção de Desastres de Inundações/Obras emergênciais e Outras Ações Correlata
Descrição: Prevenção de Desastres de Inundações/Obras emergênciais e Outras Ações Correlata

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 16 - Sec. Mun. de Esporte Cultura Lazer e Tur

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico

Programa: 0007 - Gestão de Política de Cultura e Turismo
Gestão de Política de Cultura e Turismo

Ação.....: 1051 - Criação do Museu Histórico e Geográfico Guamaense
Descrição: Criação do Museu Histórico e Geográfico Guamaense

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1052 - Criação, Recuperação e Revitalização das Bibliotecas Públicas Municipais
Descrição: Criação, Recuperação e Revitalização das Bibliotecas Públicas Municipais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1079 - Criação do Memorial Histórico Guamaense
Descrição: Criação do Memorial Histórico Guamaense

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0007 - Gestão de Política de Cultura e Turismo
Gestão de Política de Cultura e Turismo

Ação.....: 1053 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1071 - Implantação do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: Implantação do Conselho Municipal de Turismo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2113 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2114 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2115 - Apoio e Promoção de Cursos e Oficinas
Descrição: Apoio e Promoção de Cursos e Oficinas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2116 - Apoio a Festividades e Eventos Culturais do Município
Descrição: Apoio a Festividades e Eventos Culturais do Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2117 - Apoio aos Blocos e Escolas de Samba Carnavalescas
Descrição: Apoio aos Blocos e Escolas de Samba Carnavalescas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2180 - Manutenção do Programa Movimenta Guamá
Descrição: Manutenção do Programa Movimenta Guamá

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2181 - Manutenção do Programa Sons do Guamá
Descrição: Manutenção do Programa Sons do Guamá, contempla varias atividades como verão de julho, cirio, marcha pra Jesus, dia do Rock, etc...

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 20/05/23
PRESIDENTE

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0007 - Gestão de Política de Cultura e Turismo
Gestão de Política de Cultura e Turismo

Ação.....: 2118 - Operacionalização e Fomento ao Turismo Municipal
Descrição: Operacionalização e Fomento ao Turismo Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 1006 - Gestão de Política de Desporto Lazer
Gestão de Política de Desporto Lazer

Ação.....: 1019 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1049 - Construção de Campos Municipais de Futebol
Descrição: Construção de Campos Municipais de Futebol

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1050 - Implantação de Academias ao Ar Livre
Descrição: Implantação de Academias ao Ar Livre

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1062 - Construção do Prédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1072 - Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/23
PRESIDENTE

Ação.....: 2071 - Manutenção das Academias ao Ar Livre
Descrição: Manutenção das Academias ao Ar Livre

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2108 - Operacionalização da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Descrição: Operacionalização da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2109 - Apoio ao Desporto Amador
Descrição: Apoio ao Desporto Amador

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1006 - Gestão de Política de Desporto Lazer
Gestão de Política de Desporto Lazer

Ação.....: 1080 - Implantação da Escola de Música
Descrição: Implantação de Escola de Música

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2110 - Apoio a Eventos, Concursos , Premiações e conferencias
Descrição: Apoio a Eventos, Concursos , Premiações e conferencias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1016 - Gestão de Política de Meio Ambiente
Gestão de Política de Meio Ambiente

Ação.....: 2057 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/03/23

Descrição: Operacionalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2160 - Manutenção dos Veiculos Próprios
Descrição: Manutenção dos Veiculos Próprios

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1016 - Gestão de Política de Meio Ambiente
Gestão de Política de Meio Ambiente

Ação.....: 1075 - Aquisição de Veiculos
Descrição: Aquisição de Veiculos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1077 - Implantação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental
Descrição: Implantação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2119 - Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Descrição: Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2120 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1016 - Gestão de Política de Meio Ambiente
Gestão de Política de Meio Ambiente

Ação.....: 1054 - Revitalização e Estruturação do Parque Ambiental

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Revitalização e Estruturação do Parque Ambiental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1055 - Construção de Viveiros
Descrição: Construção de Viveiros

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2121 - Campanha Educacional Ambiental Permanente
Descrição: Campanha Educacional Ambiental Permanente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2122 - Realizar Projetos de Conservação, Monitoramento e Controle de Áreas Protegida
Descrição: Realizar Projetos de Conservação, Monitoramento e Controle de Áreas Protegida

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2123 - Educação Ambiental Inclusivas na Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural)
Descrição: Educação Ambiental Inclusivas na Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural)

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1016 - Gestão de Política de Meio Ambiente
Gestão de Política de Meio Ambiente

Ação.....: 1056 - Construção de Aterro Sanitário
Descrição: Construção de Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2124 - Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Descrição: Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2125 - Manutenção do Departamento de Fiscalização
Descrição: Manutenção do Departamento de Fiscalização

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 1016 - Gestão de Política de Meio Ambiente
Gestão de Política de Meio Ambiente

Ação.....: 1057 - Recup. e Arborização de Praças, Lograd. e Áreas de Preser e de passivo ambiental
Descrição: Recup. e Arborização de Praças, Lograd. e Áreas de Preser e de passivo ambiental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Órgão: 18 - Secretaria Mun. de Industria e Comercio

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0017 - Proteção Social Basica
Proteção Social Basica

Ação.....: 2126 - Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE
Descrição: Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestao Industrial e Comercial
GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ação.....: 1058 - Projeto Revita Guamá
Descrição: Projeto Revita Guamá

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2127 - Parceria com CDL

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
X ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/05/23
PRESIDENTE

Descrição: Parceria com CDL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2128 - Operacionalização da Secretaria de Industria e Comercio
Descrição: Operacionalização da Secretaria de Industria e Comercio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2129 - Capacitação Profissional dos Servidores
Descrição: Capacitação Profissional dos Servidores

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0001 - Gestao Industrial e Comercial
GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ação.....: 1059 - Criação da Sala do Empreendedor
Descrição: Criação da Sala do Empreendedor

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2130 - Promoção e Apoio de Eventos, Feiras Exposições
Descrição: Promoção e Apoio de Eventos, Feiras Exposições

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 20 - Controladoria Geral do Municipio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0013 - Controladoria Municipal
Controladoria Municipal

Ação.....: 2131 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM
Descrição: Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/09/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 21 - Procuradoria Geral do Municipio

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0019 - Gestão da Procuradoria Geral
Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Ação.....: 2132 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - PGM
Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - PGM

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 22 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Proteção Social Basica
Proteção Social Basica

Ação.....: 1060 - Construção do Abrigo Institucional para Crianças e adolescente
Descrição: Construção do Abrigo Institucional para Crianças e adolescente

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2134 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2135 - Manutenção do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
Descrição: Manutenção do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 16/05/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2136 - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Órgão: 23 - Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Coordenar os trabalhos Legislativos do Município, assegurando legalidade e legitimidade dos atos Legislativos e do executivo legislando em prol da Comunidade.

Ação.....: 1061 - Ampliação e Reforma do Legislativo
Descrição: Ampliação e Reforma do Legislativo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2137 - Manutenção do Controle Interno
Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2138 - Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal
Descrição: Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2139 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2142 - Criação e Manutenção da Frente Parlamentar do Cooperativismo
Descrição: Criação e Manutenção da Frente Parlamentar do Cooperativismo

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/09/23
PRESIDENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2161 - Criação de Manutenção da Procuradoria da Mulher
Descrição: Criação de Manutenção da Procuradoria da Mulher

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2162 - Criação e Manutenção da Escola do Legislativo
Descrição: Criação e Manutenção da Escola do Legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1

TOTAL DAS RECEITAS
2024

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	**151.072.775,75**	**211.689.934,24**	**217.775.105,01**	**229.952.796,61**	**241.450.436,44**	**253.522.958,26**	**266.199.106,18**
Receita Tributária	**5.857.776,84**	**8.682.149,46**	**14.972.651,84**	**7.108.286,61**	**7.463.700,94**	**7.836.885,99**	**8.228.730,29**
Impostos	5.060.427,93	7.628.491,34	12.576.964,99	5.318.286,61	5.584.200,94	5.863.410,99	6.156.581,54
Taxas	797.348,91	924.732,48	2.395.686,85	1.690.000,00	1.774.500,00	1.863.225,00	1.956.386,25
Contribuições de Melhoria	-	128.925,64		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Receita de Contribuições	**889.168,10**	**1.195.240,14**	**861.443,13**	**560.000,00**	**588.000,00**	**617.400,00**	**648.270,00**
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições	889.168,10	1.195.240,14	861.443,13	560.000,00	588.000,00	617.400,00	648.270,00
Receita Patrimonial	**3.230.402,43**	**1.728.303,51**	**178.434,18**	**880.000,00**	**924.000,00**	**970.200,00**	**1.018.710,00**
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras de RPPS					-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	3.230.402,43	1.728.303,51	178.434,18	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços					-	-	-
Transferências Correntes	**141.081.724,62**	**199.701.525,74**	**201.762.575,86**	**221.384.510,00**	**232.453.735,50**	**244.076.422,28**	**256.280.243,39**
Cota-Parte do FPM	34.982.250,82	43.820.252,18	44.400.000,00	50.000.000,00	52.500.000,00	55.125.000,00	57.881.250,00
Cota-Parte do ICMS	9.250.456,92	10.001.772,32	10.915.484,94	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.225,00
Cota-Parte do IPVA	1.541.894,92	1.792.903,24	1.430.948,59	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Cota-Parte do ITR	18.580,33	21.265,84	11.511,69	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Transferências da LC 87/1996		210.635,28	200.000,00		-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	317.674,16	324.394,26	193.468,38	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Transferências do FUNDEB	70.256.678,58	100.890.874,74	77.009.509,84	95.880.000,00	100.674.000,00	105.707.700,00	110.993.085,00
Outras Transferências Correntes	24.714.188,89	42.639.427,88	67.601.652,42	59.489.510,00	62.463.985,50	65.587.184,78	68.866.544,01
Outras Receitas Correntes	**13.703,76**	**382.715,39**	**-**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,50**
Multa e Juros de Mora					-	-	-

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/08/23
PRESIDENTE

Indenizações e Restituições					-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.703,76	382.715,39		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
RECEITAS DE CAPITAL	**1.312.905,22**	**-**	**1.000.000,00**	**980.000,00**	**1.029.000,00**	**1.080.450,00**	**1.134.472,50**
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Convênios					-	-	-
Outras Transferências de Capital					-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.312.905,22		1.000.000,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.472,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários					-	-	-
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	**8.688.659,81**	**10.454.140,83**	**10.510.282,72**	**12.243.000,00**	**12.855.150,00**	**13.497.907,50**	**14.172.802,88**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	8.688.659,81	10.454.140,83	10.510.282,72	12.243.000,00	12.855.150,00	13.497.907,50	14.172.802,88
TOTAL DAS RECEITAS	**143.697.021,16**	**201.235.793,41**	**208.264.822,29**	**218.689.796,61**	**229.624.286,44**	**241.105.500,76**	**253.160.775,80**

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	**151.072.775,75**	**211.689.934,24**	**217.775.105,01**	**229.952.796,61**	**241.450.436,44**	**253.522.958,26**	**266.199.106,18**
Deduções (II)	8.688.659,81	10.454.140,83	10.510.282,72	12.243.000,00	12.855.150,00	13.497.907,50	14.172.802,88
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.688.659,81	10.454.140,83	10.510.282,72	12.243.000,00	12.855.150,00	13.497.907,50	14.172.802,88
Aplicações Financeiras de RPPS		-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Liquida (III) = (I – II)	142.384.115,94	201.235.793,41	207.264.822,29	217.709.796,61	228.595.286,44	240.025.050,76	252.026.303,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	**142.384.115,94**	**201.235.793,41**	**207.264.822,29**	**217.709.796,61**	**228.595.286,44**	**240.025.050,76**	**252.026.303,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	**142.384.115,94**	**201.235.793,41**	**207.264.822,29**	**217.709.796,61**	**228.595.286,44**	**240.025.050,76**	**252.026.303,30**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

TOTAL DE DESPESAS
2024

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	**127.548.220,76**	**172.444.819,75**	**157.104.756,18**	**154.731.070,73**	**162.467.624,27**	**170.591.005,48**	**179.120.555,75**
Pessoal e Encargos Sociais	88.438.509,56	111.406.684,96	96.626.274,08	100.676.192,16	105.710.001,77	110.995.501,86	116.545.276,95
Juros e Encargos da Dívida	1.432,11	737,72	1.620.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
Outras Despesas Correntes	39.108.279,09	61.037.397,07	58.858.482,10	53.704.878,57	56.390.122,50	59.209.628,62	62.170.110,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**8.533.526,23**	**28.496.139,41**	**49.219.525,73**	**61.781.727,92**	**64.870.814,32**	**68.114.355,03**	**71.520.072,78**
Investimentos	5.508.538,32	25.649.630,42	47.719.525,73	59.981.727,92	62.980.814,32	66.129.855,03	69.436.347,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras					-	-	-
Amortização da Dívida	3.024.987,91	2.846.508,99	1.500.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-	-
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	**136.081.746,99**	**200.940.959,16**	**206.324.281,91**	**216.512.798,65**	**227.338.438,58**	**238.705.360,51**	**250.640.628,54**

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	**157.561,15**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**
Pessoal e Encargos Sociais	149.201,15	1.776.449,98	1.776.449,98	1.776.449,98	1.776.449,98	1.776.449,98	1.776.449,98
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes	8.360,00	2.359.997,12	2.359.997,12	2.359.997,12	2.359.997,12	2.359.997,12	2.359.997,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	**157.561,15**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**	**4.136.447,10**
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	**-**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**
Investimentos **(V)**		1.682.070,02	1.682.070,02	1.682.070,02	1.682.070,02	1.682.070,02	1.682.070,02
Inversões Financeiras **(VI)**	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos **(VII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado **(VIII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito **(IX)**	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras **(X)**							
Amortização da Dívida **(XI)**	-	-					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	**-**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**	**1.682.070,02**
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	**157.561,15**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM: ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
PRESIDENTE

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2024

	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
ESPECIFICAÇÕES	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**143.697.021,16**	**201.235.793,41**	**208.264.822,29**	**218.689.796,61**	**229.624.286,44**	**241.105.500,76**	**253.160.775,80**
RECEITAS CORRENTES (I)	**142.384.115,94**	**201.235.793,41**	**207.264.822,29**	**217.709.796,61**	**228.595.286,44**	**240.025.050,76**	**252.026.303,30**
Receita Tributária	5.857.776,84	8.682.149,46	14.972.651,84	7.108.286,61	7.463.700,94	7.836.885,99	8.228.730,29
Receita de Contribuição	889.168,10	1.195.240,14	861.443,13	560.000,00	588.000,00	617.400,00	648.270,00
Receita Patrimonial	**3.230.402,43**	**1.728.303,51**	**178.434,18**	**880.000,00**	**924.000,00**	**970.200,00**	**1.018.710,00**
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.230.402,43	1.728.303,51	178.434,18	880.000,00	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	141.081.724,62	199.701.525,74	201.762.575,86	221.384.510,00	232.453.735,50	244.076.422,28	256.280.243,39
Demais Receitas Correntes	13.703,76	382.715,39	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	8.688.659,81	10.454.140,83	10.510.282,72	12.243.000,00	12.855.150,00	13.497.907,50	14.172.802,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	**142.384.115,94**	**201.235.793,41**	**207.264.822,29**	**217.709.796,61**	**228.595.286,44**	**240.025.050,76**	**252.026.303,30**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.312.905,22**	**0,00**	**1.000.000,00**	**980.000,00**	**1.029.000,00**	**1.080.450,00**	**1.134.472,50**
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.312.905,22	0,00	1.000.000,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.472,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**1.312.905,22**	**0,00**	**1.000.000,00**	**980.000,00**	**1.029.000,00**	**1.080.450,00**	**1.134.472,50**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	**143.697.021,16**	**201.235.793,41**	**208.264.822,29**	**218.689.796,61**	**229.624.286,44**	**241.105.500,76**	**253.160.775,80**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

DESPESAS CORRENTES (X)	**127.548.220,76**	**172.444.819,75**	**157.104.756,18**	**154.731.070,73**	**162.467.624,27**	**170.591.005,48**	**179.120.555,75**
Pessoal e Encargos Sociais	88.438.509,56	111.406.684,96	96.626.274,08	100.676.192,16	105.710.001,77	110.995.501,86	116.545.276,95
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.432,11	737,72	1.620.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
Outras Despesas Correntes	39.108.279,09	61.037.397,07	58.858.482,10	53.704.878,57	56.390.122,50	59.209.628,62	62.170.110,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	**127.546.788,65**	**172.444.082,03**	**155.484.756,18**	**154.381.070,73**	**162.100.124,27**	**170.205.130,48**	**178.715.387,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**8.533.526,23**	**28.496.139,41**	**49.219.525,73**	**61.781.727,92**	**64.870.814,32**	**68.114.355,03**	**71.520.072,78**
Investimentos **(XIV)**	5.508.538,32	25.649.630,42	47.719.525,73	59.981.727,92	62.980.814,32	66.129.855,03	69.436.347,78
Inversões Financeiras **(XV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos **(XVI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito **(XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	3.024.987,91	2.846.508,99	1.500.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	**5.508.538,32**	**25.649.630,42**	**47.719.525,73**	**59.981.727,92**	**62.980.814,32**	**66.129.855,03**	**69.436.347,78**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	**157.561,15**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**	**5.818.517,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	**133.212.888,12**	**203.912.229,57**	**209.022.799,03**	**220.181.315,77**	**230.899.455,70**	**242.153.502,63**	**253.970.251,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	**10.484.133,04**	**-2.676.436,16**	**-757.976,74**	**-1.491.519,16**	**-1.275.169,26**	**-1.048.001,87**	**-809.476,11**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/08/23
PRESIDENTE

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2024

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	380.402,43	380.402,43	1.278.303,51	156.911,43	164.757,00	172.994,85	181.644,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	1.619.324,07	1.619.324,07	2.273.163,84	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**9.245.211,40**	**(1.996.898,38)**	**(3.671.296,49)**	**(1.434.607,73)**	**(1.215.412,26)**	**(985.257,02)**	**(743.594,01)**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20/05/24
PRESIDENTE

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2024

	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.953.831,39	193.256,48	1.243.279,73	669.196,86	669.196,86	702.656,70	737.789,54	774.679,02
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	50.953.831,39	193.256,48	1.243.279,73	669.196,86	669.196,86	702.656,70	737.789,54	774.679,02
DEDUÇÕES (II)	906.531,05	1.862.847,20	2.156.921,70	1.584.981,87	(15.595.902,81)	(13.950.573,26)	(14.648.101,93)	(15.380.507,02)
Ativo Disponível	4.464.445,25	12.273.964,00	12.568.038,50	8.487.224,77	8.487.224,77	8.911.586,01	9.357.165,31	9.825.023,57
Haveres Financeiros						-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	3.557.914,20	10.411.116,80	10.411.116,80	4.592.600,34	21.773.485,02	22.862.159,27	24.005.267,23	25.205.530,60
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc				2.309.642,56	2.309.642,56			
DCL (III) = (I – II)	**50.047.300,34**	**(1.669.590,72)**	**(913.641,97)**	**(915.785,01)**	**16.265.099,67**	**14.653.229,97**	**15.385.891,46**	**16.155.186,04**
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		**51.716.891,06**	**-755.948,75**	**2.143,04**	**-17.180.884,68**	**1.611.869,70**	**-732.661,50**	**-769.294,57**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/08/23
PRESIDENTE

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	143.697.021,16	201.235.793,41	208.264.822,29	218.689.796,61	229.624.286,44	241.105.500,76	253.160.775,80
Receitas Primárias (I)	143.697.021,16	208.264.822,29	201.235.793,41	218.689.796,61	229.624.286,44	241.105.500,76	253.160.775,80
Despesas Total	136.081.746,99	206.324.281,91	200.940.959,16	216.512.798,65	227.338.438,58	238.705.360,51	250.640.628,54
Despesas Primárias (II)	133.212.888,12	209.022.799,03	203.912.229,57	220.181.315,77	230.899.455,70	242.153.502,63	253.970.251,91
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II)	10.484.133,04	(757.976,74)	(2.676.436,16)	(1.491.519,16)	(1.275.169,26)	(1.048.001,87)	(809.476,11)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	9.245.211,40	(1.996.898,38)	(3.671.296,49)	(1.434.607,73)	(1.215.412,26)	(985.257,02)	(743.594,01)
Dívida Pública Consolidada	193.256,48	1.243.279,73	669.196,86	669.196,86	702.656,70	737.789,54	774.679,02
Dívida Consolidada Líquida	(1.669.590,72)	(913.641,97)	(915.785,01)	16.265.099,67	14.653.229,97	15.385.891,46	16.155.186,04
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	51.716.891,06	(755.948,75)	2.143,04	(17.180.884,68)	1.611.869,70	(732.661,50)	(769.294,57)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	130.562.439,72	182.841.898,43	196.866.265,52	206.408.491,37	220.559.299,24	232.055.342,41	243.423.822,89
Receitas Primárias (I)	130.562.439,72	189.228.441,11	190.221.942,92	206.408.491,37	220.559.299,24	232.055.342,41	243.423.822,89
Despesas Total	123.643.237,32	187.465.275,22	189.943.245,26	204.353.750,50	218.363.690,89	229.745.294,04	241.000.604,36
Despesas Primárias (II)	121.036.605,60	189.917.135,23	192.751.894,86	207.816.248,96	221.784.128,04	233.064.006,38	244.202.165,30
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II)	9.525.834,13	(688.694,11)	(2.529.951,94)	(1.407.757,58)	(1.224.828,80)	(1.008.663,97)	(778.342,41)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	8.400.155,73	(1.814.372,51)	(3.470.362,50)	(1.354.042,22)	(1.167.430,85)	(948.274,32)	(714.994,24)
Dívida Pública Consolidada	175.591,93	1.129.638,13	632.571,00	631.615,72	674.917,59	710.095,80	744.883,67
Dívida Consolidada Líquida	(1.516.982,30)	(830.130,81)	(865.663,12)	15.351.675,01	14.074.757,43	14.808.365,22	15.533.832,73
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	46.989.724,75	(686.851,49)	2.025,75	(16.216.030,84)	1.548.237,16	(705.160,25)	(739.706,32)

APROVADO NA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/25
PRESIDENTE

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	9.727.934,90	7.942.730,17	11.284.134,39

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 6/05/23
PRESIDENTE

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	**2022**	**2021**	**2020**
APLICAÇAO DOS RECURSOS DA ALIENAÇAO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 20/05/23
PRESIDENTE

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/22
PRESIDENTE

Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20/05/23
PRESIDENTE

Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/23
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	24.050.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	3.000.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	21.050.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	24.050.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	3.000.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	21.050.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/24
PRESIDENTE

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 26/05/23
PRESIDENTE

RISCOS FISCAIS
2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	300.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura do credito adicional a partir do cancelamento de dotação de despesa	800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Limitação de empenho	200.000,00
Assistências Diversas		Abertura do credito adicional a partir do	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	600.000,00		
SUBTOTAL	1.200.000,00	**SUBTOTAL**	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**1.200.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/11/25
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	229.624.286,44	220.559.299,24	-	96,48	241.105.500,76	232.055.342,41	-	96,68	253.160.775,80	243.423.822,89	-	96,59
Receitas Primárias (I)	229.624.286,44	220.559.299,24	-	96,48	241.105.500,76	232.055.342,41	-	96,68	253.160.775,80	243.423.822,89	-	96,59
Receitas Primárias Correntes	141.389.765,75	135.808.054,70	-	59,41	253.522.958,26	244.006.697,08	-	101,66	266.199.106,18	255.960.679,02	-	101,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.463.700,94	7.169.052,87	-	3,14	7.836.885,99	7.542.719,91	-	3,14	8.228.730,29	7.912.240,66	-	3,14
Transferências Correntes	132.393.064,81	127.166.520,80	-	55,63	244.076.422,28	234.914.747,14	-	97,87	256.280.243,39	246.423.310,95	-	97,78
Demais Receitas Primárias Correntes	1.533.000,00	1.472.481,03	-	0,64	1.609.650,00	1.549.230,03	-	0,65	1.690.132,50	1.625.127,40	-	0,64
Receitas Primárias de Capital	1.029.000,00	988.377,68	-	0,43	1.080.450,00	1.039.894,13	-	0,43	1.134.472,50	1.090.838,94	-	0,43
Despesa Total	227.338.438,58	218.363.690,89	-	95,52	238.705.360,51	229.745.294,04	-	95,72	250.640.628,54	241.000.604,36	-	95,63
Despesas Primárias (II)	230.899.455,70	221.784.128,04	-	97,02	242.153.502,63	233.064.006,38	-	97,10	253.970.251,91	244.202.165,30	-	96,90
Despesas Primárias Correntes	162.100.124,27	155.700.820,54	-	68,11	170.205.130,48	163.816.294,98	-	68,25	178.715.387,00	171.841.718,27	-	68,18
Pessoal e Encargos Sociais	105.710.001,77	101.536.837,74	-	44,42	110.995.501,86	106.829.164,44	-	44,51	116.545.276,95	112.062.766,30	-	44,46
Outras despesas Correntes	56.390.122,50	54.163.982,81	-	23,69	59.209.628,62	56.987.130,53	-	23,74	62.170.110,05	59.778.951,98	-	23,72
Despesas Primárias de Capital	62.980.814,32	60.494.490,75	-	26,46	66.129.855,03	63.647.598,68	-	26,52	69.436.347,78	66.765.719,02	-	26,49
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.818.517,12	5.588.816,75	-	2,44	5.818.517,12	5.600.112,72	-	2,33	5.818.517,12	5.594.728,00	-	2,22
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(1.275.169,26)	(1.224.828,80)	-	(0,54)	(1.048.001,87)	(1.008.663,97)	-	(0,42)	(809.476,11)	(778.342,41)	-	(0,31)
Dívida Pública Consolidada (DC)	702.656,70	674.917,59	-	0,30	737.789,54	710.095,80	-	0,30	774.679,02	744.883,67	-	0,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.653.229,97	14.074.757,43	-	6,16	14.653.229,97	14.103.204,97	-	5,88	(915.785,01)	(880.562,51)	-	(0,35)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	1.611.869,70	1.548.237,16	-	0,68	(732.661,50)	(705.160,25)	-	(0,29)	(769.294,57)	(739.706,32)	-	(0,29)

Fonte: /Relatórios da LRF

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	201.235.793,41	-	97,09	208.264.822,29	-	103,49	7.029.028,88	3,49
Receitas Primárias (I)	208.264.822,29	-	100,48	201.235.793,41	-	100,00	(7.029.028,88)	(3,38)
Despesa Total	206.324.281,91	-	99,55	200.940.959,16	-	99,85	(5.383.322,75)	(2,61)
Despesas Primárias (II)	209.022.799,03	-	100,85	203.912.229,57	-	101,33	(5.110.569,46)	(2,44)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(757.976,74)	-	(0,37)	(2.676.436,16)	-	(1,33)	(1.918.459,42)	253,10
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.243.279,73	-	0,60	669.196,86	-	0,33	(574.082,87)	(46,17)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(913.641,97)	-	(0,44)	(915.785,01)	-	(0,46)	(2.143,04)	0,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(755.948,75)			2.143,04	-	-	758.091,79	(100,28)

Fonte: / Relatórios da LRF

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 26/05/23
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	143.697.021,16	208.264.822,29	44,93	218.689.796,61	5,01	229.624.286,44	5,00	241.105.500,76	5,00	253.160.775,80	5,00
Receitas Primárias (I)	143.697.021,16	201.235.793,41	40,04	218.689.796,61	8,67	229.624.286,44	5,00	241.105.500,76	5,00	253.160.775,80	5,00
Despesa Total	136.081.746,99	200.940.959,16	47,66	216.512.798,65	7,75	227.338.438,58	5,00	238.705.360,51	5,00	250.640.628,54	5,00
Despesas Primárias (II)	133.212.888,12	203.912.229,57	53,07	220.181.315,77	7,98	230.899.455,70	4,87	242.153.502,63	4,87	253.970.251,91	4,88
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	10.484.133,04	(2.676.436,16)	(125,53)	(1.491.519,16)	(44,27)	(1.275.169,26)	(14,51)	(1.048.001,87)	(17,81)	(809.476,11)	(22,76)
Dívida Pública Consolidada (DC)	193.256,48	669.196,86	246,27	669.196,86	-	702.656,70	5,00	737.789,54	5,00	774.679,02	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.669.590,72)	(915.785,01)	(45,15)	16.265.099,67	(1.876,08)	14.653.229,97	(9,91)	15.385.891,46	5,00	16.155.186,04	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	51.716.891,06	2.143,04	(100,00)	(17.180.884,68)	(801.806,21)	1.611.869,70	(109,38)	(732.661,50)		(769.294,57)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	130.562.439,72	196.866.265,52	50,78	206.408.491,37	4,85	220.559.299,24	6,86	232.055.342,41	5,21	243.423.822,89	4,90
Receitas Primárias (I)	130.562.439,72	190.221.942,92	45,69	206.408.491,37	8,51	220.559.299,24	6,86	232.055.342,41	5,21	243.423.822,89	4,90
Despesas Total	123.643.237,32	189.943.245,26	53,62	204.353.750,50	7,59	218.363.690,89	6,86	229.745.294,04	5,21	241.000.604,36	4,90
Despesas Primárias (II)	121.036.605,60	192.751.894,86	59,25	207.816.248,96	7,82	221.784.128,04	6,72	233.064.006,38	5,09	244.202.165,30	4,78
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	9.525.834,13	(2.529.951,94)	(126,56)	(1.407.757,58)	(44,36)	(1.224.828,80)	(12,99)	(1.008.663,97)	(17,65)	(778.342,41)	(22,83)
Dívida Pública Consolidada (DC)	175.591,93	632.571,00	260,25	631.615,72	(0,15)	674.917,59	6,86	710.095,80	5,21	744.883,67	4,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.516.982,30)	(865.663,12)	(42,94)	15.351.675,01	(1.873,40)	14.074.757,43	(8,32)	14.808.365,22	5,21	15.533.832,73	4,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	46.989.724,75	2.025,75		(16.216.030,84)		1.548.237,16		(705.160,25)		(739.706,32)	

Fonte: / Relatórios da LRF

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM: 20/05/22
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.727.934,90	100,00	7.942.730,17	100,00	11.284.134,39	100,00
TOTAL	**9.727.934,90**	**100,00**	**7.942.730,17**	**100,00**	**11.284.134,39**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Fonte: / Relatórios da LRF						

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM
6/05/23
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2022**	**2021**	**2020**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022**	**2021**	**2020**
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[1]	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	0,00	0,00	0,00

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/23
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/05/23
PRESIDENTE

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ EXTRAORDINÁRIA ☒ ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/03/24
PRESIDENTE

0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	24.050.000,00
(-) Transferências Constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	21.050.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM
6/8/23
PRESIDENTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	300.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura do credito adicional a partir do cancelamento de dotação de despesa	800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Limitação de empenho	200.000,00
Assistências Diversas		Abertura do credito adicional a partir do cancelamento de dotação de despesa	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	600.000,00		
SUBTOTAL	**1.200.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.200.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**1.200.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**

Fonte:

APROVADO EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/05/23
PRESIDENTE